

**EMENDA DE Nº CM-088/2012**  
**(Ao Projeto de Lei Nº CM-104/2011)**

Emenda Modificativa

Altera o Inc. I do Art. 1º do Projeto de Lei nº CM-104/2011 que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período de 2013 a 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º .....

I – Prefeito ..... R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**JUSTIFICATIVA**

O aumento de 61,83% não condiz com a realidade.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2012.

**Vereador Edson Sousa**  
**Líder do PSB**